



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 210/2024 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no art.20, inciso I do Regimento Interno do Tribunal e,

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 0695974 / 2024- PRESI/CRE/GACRE da Corregedoria Regional Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI n.0002073-19.2024.6.01.8003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Juiz **CAIQUE CIRANO DI PAULA** para processar e julgar o Mandado de Segurança Cível PJe n.º 0600204-13.2024.6.01.0003, em virtude da declaração de impedimento do Senhor Juiz Eleitoral da 3ª Zona, Eder Jacoboski Viegas.

**Art. 2º.** O pagamento de gratificação eleitoral ficará adstrito à atuação do magistrado Caique Cirano Di Paula no Mandado de Segurança Cível referido no art. 1º, a ser certificada pelo Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 12/08/2024, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695989** e o código CRC **EBBF2E**.

0002073-19.2024.6.01.8003

0695989v5